DECRETO Nº 3512 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987.

Retifica termos do Decreto nº 921, de 20 de julho de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - No Decreto nº 921, de 20 de julho de 1978,

Onde se lê:

“Escola Territorial Multigraduada “COMBURANA” – Presidente Médici – Ji-Paraná.”

Leia-se:

Escola Multigraduada “EMBURANA” – Presidente Médice – Ji-Paraná.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 1987, 99º da República

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador